



ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUE VOCÊ E SUA FAMÍLIA SEJAM INCLUÍDOS NO CADASTRO ÚNICO

Pessoa responsável por prestar as informações no Cadastro Único:

- obrigatório apresentar CPF ou Título de Eleitor (idade mínima: 16 anos).

Demais pessoas que moram no domicílio:

- obrigatório apresentar um documento de identificação de cada membro da família (idosos, adultos, jovens e crianças): RG, CPF, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Carteira de Trabalho.

Para qualificar as informações no seu Cadastro Único, o responsável poderá apresentar também:

- Comprovante de Endereço
- Comprovante de Renda
- Comprovante de Aposentadoria
- Declaração Escolar (para menores de 18 anos).

CADASTRO ÚNICO

CONHECER PARA INCLUIR



ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

TRABALHANDO POR UMA cidade feliz



ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUE VOCÊ E SUA FAMÍLIA SEJAM INCLUÍDOS NO CADASTRO ÚNICO

Pessoa responsável por prestar as informações no Cadastro Único:

- obrigatório apresentar CPF ou Título de Eleitor (idade mínima: 16 anos).

Demais pessoas que moram no domicílio:

- obrigatório apresentar um documento de identificação de cada membro da família (idosos, adultos, jovens e crianças): RG, CPF, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Carteira de Trabalho.

Para qualificar as informações no seu Cadastro Único, o responsável poderá apresentar também:

- Comprovante de Endereço
- Comprovante de Renda
- Comprovante de Aposentadoria
- Declaração Escolar (para menores de 18 anos).

CADASTRO ÚNICO

CONHECER PARA INCLUIR



ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

TRABALHANDO POR UMA cidade feliz

O QUE É CADASTRO ÚNICO?

É um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica que possibilita o acesso de famílias e pessoas a diversos programas e benefícios sociais.

É por meio do Cadastro Único que a Prefeitura de Belo Horizonte conhece a realidade e as necessidades das famílias e pessoas da cidade e, assim, desenvolve ações governamentais que garantam melhor qualidade de vida para toda a população.

QUEM PODE SE INSCREVER NO CADASTRO ÚNICO?

- Famílias/pessoas que residem em Belo Horizonte.
- Famílias/pessoas com renda mensal de até meio salário mínimo por indivíduo.
- Famílias/pessoas com renda mensal total de até três salários mínimos.

Agora que você já conhece os benefício compareça a sua regional ou CRAS de referência e **INSCREVA SUA FAMÍLIA!**

INCLUA VOCÊ E SUA FAMÍLIA NO CADASTRO ÚNICO

Veja quais Programas e Benefícios Sociais usam o Cadastro Único como base:

- Programa Auxílio Brasil
- Benefício de Prestação Continuada – BPC
- Tarifa Social de Energia Elétrica
- Tarifa Social de Água
- Programas Habitacionais
- Carteira do Idoso para emissão de bilhete em viagens interestaduais
- Isenção da taxa de inscrição no ENEM
- Isenção da taxa de inscrição em concursos públicos
- Gratuidade ou desconto nos Restaurantes Populares da Prefeitura de Belo Horizonte
- Identidade Jovem – ID Jovem
- Isenção da taxa de 2ª via da Carteira de Identidade

O Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal e está regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

O QUE É CADASTRO ÚNICO?

É um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica que possibilita o acesso de famílias e pessoas a diversos programas e benefícios sociais.

É por meio do Cadastro Único que a Prefeitura de Belo Horizonte conhece a realidade e as necessidades das famílias e pessoas da cidade e, assim, desenvolve ações governamentais que garantam melhor qualidade de vida para toda a população.

QUEM PODE SE INSCREVER NO CADASTRO ÚNICO?

- Famílias/pessoas que residem em Belo Horizonte.
- Famílias/pessoas com renda mensal de até meio salário mínimo por indivíduo.
- Famílias/pessoas com renda mensal total de até três salários mínimos.

Agora que você já conhece os benefício compareça a sua regional ou CRAS de referência e **INSCREVA SUA FAMÍLIA!**

INCLUA VOCÊ E SUA FAMÍLIA NO CADASTRO ÚNICO

Veja quais Programas e Benefícios Sociais usam o Cadastro Único como base:

- Programa Auxílio Brasil
- Benefício de Prestação Continuada – BPC
- Tarifa Social de Energia Elétrica
- Tarifa Social de Água
- Programas Habitacionais
- Carteira do Idoso para emissão de bilhete em viagens interestaduais
- Isenção da taxa de inscrição no ENEM
- Isenção da taxa de inscrição em concursos públicos
- Gratuidade ou desconto nos Restaurantes Populares da Prefeitura de Belo Horizonte
- Identidade Jovem – ID Jovem
- Isenção da taxa de 2ª via da Carteira de Identidade

O Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal e está regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.